



As atividades do IBDD transcorreram normalmente até meados de março de 2020.

Com o advento da Pandemia de COVID 19 e a decretação do Estado de Emergência e as medidas consequentes determinadas pelas leis 13.979/20, 14.035/20 e 14.020, o trabalho presencial na sede do IBDD foi suspenso por não ter sido possível oferecer as medidas de proteção sanitária determinadas pelos órgãos competentes.

A Área de Defesa de Direitos permaneceu trabalhando em Home Office mantendo contato com seus atendidos e acompanhando o andamento dos processos, através dos diversos meios eletrônicos disponibilizados.

A Área de Mercado de Trabalho manteve sua atuação de inclusão no mercado de profissionais com deficiência em 2020. Foi possível contar diversas adaptações adotadas em razão das regras de emergência decretadas, principalmente as relativas ao distanciamento e à não aglomeração, e as relacionadas com apoio ao emprego estabelecidas pela nova legislação.

Teresa Costa d'Amaral e Raphaela Pimentel de Azevedo Athayde

## **conselho consultivo**

Alexandre Cardoso ♦ Antônio Rangel ♦ Carlos Eduardo Bulhões Pedreira ♦ Carlos Lessa ♦ Edney Silvestre ♦ Eurico Carvalho da Cunha ♦ Helio Mattar ♦ José Luiz Fiori ♦ José Roberto Peixoto ♦ José Sarney ♦ Lars Graef ♦ Lindbergh Farias ♦ Marcio Pacheco ♦ Marcos Sá Corrêa ♦ Merval Pereira ♦ Olegário França ♦ Pedro Parente ♦ Pedro Costa ♦ Ricardo Henriques ♦ Rosiska Darcy de Oliveira ♦ Sarah Couto Cesar ♦ Vera Cordeiro

## **diretoria**

presidente: Marcio Tavares d'Amaral  
diretor administrativo: Alexandre França  
diretor de comunicação: Celso Japiassu  
diretor de desenvolvimento institucional: Ricardo Henriques

## **superintendência**

superintendente: Teresa Costa d'Amaral  
superintendente adjunta: Raphaela Pimentel de Azevedo Athayde

## **apoiaadores**

Ashoka ♦ Avina ♦ Detran ♦ Hering ♦ SME - Secretaria Municipal de Educação - RJ

ter um papel de destaque e liderança na construção da cidadania das pessoas com deficiência no Brasil, sendo uma das principais referências na questão da pessoa com deficiência

registros, certificados, contabilidade e auditoria

Insc. Municipal: 250.700-5

Registro CNEAS: 44.006.002.596/97-86

CEBAS 71000.096185/2015-82

Utilidade Pública Municipal: Lei 3495/03

Utilidade Pública Estadual: Lei 3249/99

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial, de 14/01/2000

Registro 0225/99, no Conselho Municipal de Assistência Social, Rio de Janeiro

## Resultados obtidos em suas atividades

Foram atendidas 325 pessoas com deficiência.

### PROJETO ESPECIAL AGENTES DE INCLUSÃO

O IBDD acredita que seu Projeto “Agentes da Inclusão” cria, através de 2 vertentes de resultados, um novo paradigma para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência e para a luta contra sua exclusão social.

O Projeto do IBDD “Agentes da Inclusão” foi realizado pelo IBDD nas escolas do município do Rio de Janeiro através do trabalho de relacionamento interpessoal e coletivo desenvolvido pelos Agentes - todos pessoas com deficiência - com os alunos das escolas, visando alcançar uma abordagem otimizadora do esforço de construção de uma nova escola inclusiva.

Baseado na convivência e no respeito à pessoa com deficiência e espelhado na competência que o Agente pode, e deve, transmitir, desenvolve um novo olhar de inclusão social, construído através da escola e alcançando indiretamente a família e a sociedade.

Também a inclusão no mundo do trabalho dos agentes com deficiência possibilita, através da exemplaridade, uma nova percepção da sociedade sobre a capacidade e produtividade das pessoas com deficiência.

Número de agentes: 38 pessoas com deficiência

Número de escolas: 76 escolas municipais.

Número de alunos: aproximadamente 1940 alunos por escola municipais

Número de escolas: 76 escolas municipais.

Foram atingidas diretamente aproximadamente 240.140 pessoas, dentre pessoas com deficiência, alunos de escolas municipais, suas famílias, professores e funcionários das escolas, CRES e Secretaria de Educação. E indiretamente Estado e Sociedade em geral.

O IBDD tem 63 Ações Civas Públicas em tramitação, pedindo o cumprimento da legislação brasileira para acessibilidade em prédios públicos, em prédios particulares de uso coletivo e no sistema de transportes público. Essas ACPs tiveram êxito e estão em fase de execução de sentença, embora a efetividade do cumprimento das sentenças ainda precise ser fiscalizada e exigida diariamente.

todo serviço prestado pelo IBDD para pessoas com deficiência é gratuito.